



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

Reunião Ordinária da Câmara de Vereadores nº 03/2021 Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.

GRANDE EXPEDIENTE (Art. 93 e seguintes do Regimento Interno)

- **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS VEREADORES** (1º Secretário):

- Aldori Rengel;
- Altair Rengel;
- Antônio Truppel
- Ezair Erhardt;
- Giani Ferreira da Silva;
- Ketrin Priscila Sell;
- Jorge Luiz Sardo;
- Leonir Pedro Braun;
- Márcio Scheimann;

- **ABERTURA DA REUNIÃO:**

***Presidente:** Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus e da Lei, dou por aberta a presente reunião, iniciando os trabalhos, com:*

- **LEITURA** (2º Secretário), **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**
- **LEITURA E DESPACHO DO EXPEDIENTE/CORRESPONDÊNCIAS** (1º Secretário);
- **LEITURA DAS MATÉRIAS/PROPOSIÇÕES APRESENTADAS AO LEGISLATIVO** (1º Secretário);

Matérias/Proposições Para Leitura:

- ✓ INDICAÇÃO Nº 05/2021 – Autoria: Vereador Altair Rengel => Implantação de lombada física na Rodovia SC 281, na altura no Posto F1, na localidade de Samambaia, neste Município.
- ✓ INDICAÇÃO Nº 06/2021 – Autoria: Vereador Altair Rengel => Implantação de lombada física, defronte ao acesso a propriedade do Senhor Valdecir Cardoso, na estrada geral da localidade de Bracatinga, neste Município.
- ✓ INDICAÇÃO Nº 07/2021 – Autoria: Vereador Ezair Erhardt => Construção de um novo bueiro no acesso as propriedades dos Senhores Sebastião Neckel, Jean da Silva, Guilherme Knaul, Balbino da Silva e outros, na localidade de Alto Garrafão, neste Município.

- **PALAVRA LIVRE DE GRANDE EXPEDIENTE;**

O tempo dos Vereadores e dos Líderes, para uso da palavra no Grande Expediente, é o resultado do tempo restante da leitura do expediente pelo número de Vereadores inscritos mais o das Lideranças. (art. 95 do Regimento Interno).



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

MOMENTO DA PRESIDÊNCIA (Art. 96 e seguintes do Regimento Interno)

Terminado o tempo dos oradores inicia-se o Momento da Presidência, com tempo de até 10 (dez) minutos para comunicações, homenagens, instruções e esclarecimentos constitucionais, legais e regimentais.

O momento da Presidência poderá ser usado por representantes de entidades da comunidade e de organismos oficiais, cujo requerimento deverá ser protocolado na secretaria administrativa da Câmara Municipal, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, desde que haja aquiescência do Plenário

INTERVALO DE 5 MINUTOS

ORDEM DO DIA (Art. 98 do Regimento Interno)

Não a matérias/proposições para serem discutidas e votadas:

EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 100 do Regimento Interno)

Explicação Pessoal é o tempo de 10 (dez) minutos finais da reunião ordinária, após o encerramento da Ordem do Dia, divididos pelo número dos Vereadores previamente inscritos, destinado à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais, assumidas durante a reunião ou no exercício do mandato, ou ainda, no exercício da Liderança. Havendo apenas um Vereador inscrito terá o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

ENCERRAMENTO

O Presidente declara encerrada a Reunião, marcando-se a próxima Reunião Ordinária para o dia 01 de março de 2021, às 19:00 horas no Plenário Vereador Alfredo de Souza.